



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 1 de 13

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Resoluções | 2 |
| Portarias | 3 |
| Atos de Pessoal | 3 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| RESULTADO | 4 |
| Homologação / Adjudicação | 5 |
| Aviso de Licitação | 7 |
| Vigilância Sanitária | 13 |
| ALTERAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS | 13 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO DME Nº01, DE 17 JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre atribuições de aulas para o ano de 2023

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar municipal nº 79, de 12 de abril de 2017, nomeadamente as de administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal; assegurar o fortalecimento da política de gestão democrática, na rede pública de ensino do Município; assegurar a manutenção e o funcionamento da rede pública municipal de acordo com padrões básicos de qualidade; desenvolver mecanismos de acompanhamento e avaliação do sistema de ensino público; planejar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne à suplementação alimentar como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos; e proceder no âmbito do órgão à gestão, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo, expede a resolução, quanto a atribuição de aulas para o ano de dois mil e vinte e três.

RESOLVE:

Art. 1º O processo de atribuição de classes/aulas, sua execução, coordenação, acompanhamento e supervisão, estarão sob a responsabilidade em todas as fases ou etapas, da **Comissão instituída** pela Equipe da Educação. Sendo assim a atribuição de classes ou aulas, para o ano de 2023, ocorrerá na seguinte conformidade.

Art. 2º Cada professor (a) terá atribuída uma **sala em sua Unidade Escolar**, de acordo **com o perfil de cada um**, podendo ter alteração quando de interesse da comissão gestora para melhoria da Educação do Município, nos casos abaixo:

I- De acordo com interesse e necessidade da educação do município, onde a equipe de gestores das escolas e comissão de atribuição decidirem a alteração necessária;

II- Se estiver vagas ociosas e a equipe de gestores e comissão concordarem com a alteração,

III- Caso dois professores interessarem a realizar troca, mas somente com o consentimento da equipe gestora e comissão de atribuição.

Art. 3º Dia 23/01/2023 às 8 e 30 horas, será realizada a atribuição de classes ou aulas aos efetivos da EMEF e CEMEI de acordo com a classificação proposta na Lei complementar nº 062 de 11/11/2011 e **com o perfil docente adequado para cada série /ano, analisado e atribuído pela comissão**. Faltas justificadas e/ou injustificadas terão os dias descontados. Após o processo de atribuição inicial de aulas/classes e no decorrer do ano,

não será permitido realizar alteração de classe e ou aulas.

I- Será atribuída carga suplementar aos interessados (oficinas curriculares/projetos da escola de tempo integral), onde os professores regentes poderão assumir preferencialmente as oficinas de sua sala, exceto as que exigem especialistas .

II- Após atribuição na sede de cada efetivo, havendo aulas remanescentes de oficinas os efetivos de outra Unidade Escolar municipal poderão ampliar sua jornada.

III- O docente que assumir a sala no ato da atribuição deverá permanecer o ano nesta sala, não havendo possibilidade de desistência da mesma, outrossim desistindo também de carga suplementar, este será impedido de assumir novamente outra carga durante o ano letivo.

Art.4º Os professores de Inglês, Arte e Educação Física com carga horária definida de 30 horas/aulas, poderão atuar com carga suplementar incluindo as oficinas e ou projetos da Escola de Tempo Integral referentes ao seu campo de atuação, desde que tenha horário disponível.

Art. 5º As substituições de titulares das classes durante o ano vigente, por motivos de afastamentos serão oferecidas a professores classificados em processo seletivo se houver e ou para terceirizado/contratados por tempo determinado e ou classes vagas até a realização de concurso para efetivação.

Art.6º.Caso haja retrocesso de efetivos ao seu cargo, quem deixará a função nas salas atribuídas pelo processo seletivo será o último da lista de classificados no município.

Art. 7º Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de dois (02) dias após a ocorrência do fato motivador, à comissão de Atribuição de Aulas, que terá igual prazo para decisão.

Art. 8º Quando da ocorrência da acumulação de cargo, é necessária uma declaração do requerente juntamente com o horário provando que se disponibiliza tempo suficiente para assumir a acumulação, que seguirá as normas propostas em Lei para Acúmulo de Cargo e que seja previamente publicado Ato Decisório Favorável ao acúmulo, nos termos da legislação específica. A responsabilidade pela legitimidade da situação do docente, em regime de acumulação, é do Diretor de escola ou cargo equivalente pela autorização do segundo emprego. Toda a informação e solicitação de acúmulo de cargo e/ou funções é de responsabilidade única e **exclusiva do requerente** e da instituição que conceder o acúmulo.

Art. 9º Outras situações não previstas na presente Resolução, serão analisadas e decididas pela Comissão de Atribuição de classes/aulas indicados para o ano de 2023.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Magda, 17 de janeiro de 2023
Rosemary de Angeli Batelo
Diretora de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 3 de 13

RESOLUÇÃO DME Nº02, DE 17 JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre instituição de Comissão para atribuições de aulas para o ano de 2023

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar municipal nº 79, de 12 de abril de 2017, nomeadamente as de administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal; assegurar o fortalecimento da política de gestão democrática, na rede pública de ensino do Município; assegurar a manutenção e o funcionamento da rede pública municipal de acordo com padrões básicos de qualidade; desenvolver mecanismos de acompanhamento e avaliação do sistema de ensino público; planejar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne à suplementação alimentar como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos; e proceder no âmbito do órgão à gestão, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo, convoca os seguintes servidores públicos municipais do Setor da Educação para integrar a Comissão de Atribuição de aulas para o ano de 2023: Áurea da Cunha Viana, RG: 18.308.708 Diretora de Escola, Cintia Caroline Barbosa de Oliveira, RG: 47.976.761-0, Vice- Diretora de Escola e Larissa Nossa Martinez da Silva, RG: 47.092.509-7.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Magda, 17 de janeiro de 2023

Rosemary de Angeli Batelo
Diretora de Educação

Portarias

PORTARIA Nº 28, DE 17 DE JANEIRO DE 2.023.

Dispõe sobre a concessão de função gratificada.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.491, que criou a função gratificada (FG) para servidor ocupante de cargo efetivo que desempenha atividades de natureza especial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103, VIII, e parágrafo único da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magda-SP.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, o pagamento de função gratificada (FG), ao servidor abaixo relacionado:

| Nome | Matricula | CPF |
|------|-----------|-----|
|------|-----------|-----|

| | | |
|--|------|----------------|
| KARINA CRISTINA MARQUES | 5830 | 389.496.538-00 |
| Cargo Efetivo | | |
| Justificativa | | |
| - Realizar a conciliação bancária de todas as contas do município; | | |
| - Lançar e baixar empenhos pagos pela Tesouraria; | | |
| - Outras ações correlatas. | | |

Parágrafo único: O pagamento de que trata o artigo 1º desta Portaria, não é incorporável ao salário e exclui o direito de serviços extraordinários, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Fica revogado a concessão da referida gratificação ao servidor WESLEY AUGUSTINHO MARQUES, concedida pela Portaria nº 80, de 24 de março de 2022.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAGDA (SP), 17 DE JANEIRO DE 2.023.

ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 27, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022, 01 (um) dia de uma Férias, referente ao período aquisitivo: 01-09-2021 a 31-08-2022, convertido em pecúnia ao servidor municipal, **IVAN JOSÉ PÉRIA**, portador do RG. n.º 28.941.767-3, lotado no cargo público em comissão de Diretor Supervisor de Saúde, Ref. "C-5", Padrão "F".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 10 de janeiro de 2.023.

Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 4 de 13

Licitações e Contratos

RESULTADO



MUNICÍPIO DE
MAGDA

RESULTADO

COMISSÃO MUNICIPAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE PROSSEGUIMENTO SESSÃO DE ABERTURA ENVELOPE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 113/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAGDA- SP.

Conforme consignado em ata, Comissão julgou todas as empresas participantes HABILITADAS para a fase de propostas:

| EMPRESA | JULGAMENTO |
|--|------------|
| CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA | Habilitada |
| COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA | Habilitada |
| MOURA JUNIOR CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA | Habilitada |
| NOROMIX CONCRETO S/A | Habilitada |
| MIGUEL BRAMBILLA GARCIA | Habilitada |
| JHLA FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Habilitada |
| JR SANTA FE PAVIMENTAÇÃO E CONSTTRUÇÕES LTDA | Habilitada |
| TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA | Habilitada |

Gustavo Henrique Tardioli
Presidente

Enivaldo Aparecido Ribeiro
Membro

Luciana Souza Santos Filhar
Membro

Fábio Roberto Borsato
Assessoria em Licitações

Victor Nossa de Souza Ribeiro
Setor de Licitações

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 5 de 13

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 119/2022
PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2022

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) 22/2022, que dispõe sobre a Aquisição de Uniformes Escolares para o Município de Magda (SP)

| | | | | | |
|------|-------------|--|----------------|-------------|-------------|
| Item | 8457 | RP BRASIL CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO - EIRELI | | | |
| | Lote | CNPJ: 31.811.731/0001-40 | | | Valor Total |
| | | R JORGE TIBIRICA, 3722 ***** - VILA SANTA CRUZ, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15014-040 | | | |
| | | Telefone: (17) 8127-7765 | | | |
| | | Descrição do Lote | | | |
| 1 | 00000001 | LOTE 01 | | | 247.000,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total | |
| | 1 | BERMUDA | UN. | 800 | |
| | 014.000.002 | | 0,00 | 0,00 | |
| | 2 | CALÇA | UN. | 800 | |
| | 014.000.035 | | 0,00 | 0,00 | |
| | 4 | CAMISETA MANGA CURTA | UN. | 1500 | |
| | 014.000.001 | | 0,00 | 0,00 | |
| | 5 | JAQUETA | UN. | 800 | |
| | 014.000.034 | | 0,00 | 0,00 | |
| | 8 | SHORT SAIA | UN. | 700 | |
| | 014.000.033 | | 0,00 | 0,00 | |
| 2 | 00000002 | LOTE 02 | | | 74.000,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total | |
| | 3 | CALÇADO TIPO TENIS RUNNING | PAR | 700 | |
| | 014.000.037 | | 0,00 | 0,00 | |
| 3 | 00000003 | LOTE 03 | | | 23.000,00 |
| | Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | |
| | Código | Marca | Valor Unitário | Valor Total | |
| | 6 | MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL | PAR | 1500 | |
| | 014.000.038 | | 0,00 | 0,00 | |
| 4 | 00000004 | LOTE 04 | | | 78.000,00 |

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 6 de 13



MUNICÍPIO DE
MAGDA

| Item Código | Descrição do Produto/Serviço Marca | Unidade Valor Unitário | Quantidade Valor Total |
|------------------|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 7 014.000.036 | MOCHILA ESCOLAR | UN. 0,00 | 700 0,00 |
| | Total do Proponente | | 422.000,00 |

Autorizo que se processe a despesa no valor acima descrito, bem como a emissão de **empenho global**.

Magda (SP), 17 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 7 de 13

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 14/2023

DISPENSA N°: 05/2023

Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021

REFERENTE: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e higienização de caixas d'águas de diversos departamentos, Termonebulização nas bocas de Lobo e Termonebulização espacial em toda área urbana do Município de Magda (SP)

O Município de Magda- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para:

| ITEM | MENOR PREÇO GLOBAL ATÉ O MOMENTO |
|--|----------------------------------|
| <p>Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e higienização de caixas d'águas de diversos departamentos, Termonebulização nas bocas de Lobo e Termonebulização espacial em toda área urbana do Município de Magda (SP).</p> <p>Locais: Centro de Saúde, Vigilância Sanitária, Centro de Especialidades, ACODES, CRAS, CEMEI Neusa Bento da Cruz, EMEF Waldomiro Lojúdice, Prefeitura/PAÇO, Almoxarifado, Biblioteca, Centro de Lazer, CCI, Velório Municipal. Termonebulização nas bocas de Lobo e Termonebulização espacial em toda área urbana do Município de Magda (SP).</p> | <p>R\$ 33.700,00</p> |

Os interessados poderão encaminhar suas propostas, acompanhadas de: cópia do contrato social, até dia 20/01/2023 através de protocolo Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15.310-000 – Magda – SP ou e-mail: licitacao@magda.sp.gov.br (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

Magda – SP, 17 de janeiro de 2023.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 8 de 13



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 9 de 13



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 15/2023

DISPENSA N°: 06/2023

Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS EM ESQUADRIA DE ALUMINIO COR BRANCA E VIDROS INCOLORES TEMPERADOS 8MM COM FERRAGEM CROMADA NA EMEF WALDOMIRO LOJÚDICE DE MAGDA (SP).

O Município de Magda- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para:

| ITEM | MENOR PREÇO GLOBAL ATÉ O MOMENTO |
|---|----------------------------------|
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS EM ESQUADRIA DE ALUMINIO COR BRANCA E VIDROS INCOLORES TEMPERADOS 8MM COM FERRAGEM CROMADA NA EMEF WALDOMIRO LOJÚDICE DE MAGDA (SP). Quantidade: Portas 16,50 m ² (cor branca) Vidro: 450m ² (8mm com ferragem cromada) | R\$ 13.125,00 |

Os interessados poderão encaminhar suas propostas, acompanhadas de: cópia do contrato social, até dia 20/01/2023 através de protocolo Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15.310-000 – Magda – SP ou e-mail: licitacao@magda.sp.gov.br (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

Magda – SP, 17 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 10 de 13



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2023

DISPENSA Nº: 07/2023

Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

O Município de Magda- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para:

| ITEM | MENOR PREÇO GLOBAL ATÉ O MOMENTO |
|---|----------------------------------|
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP). | R\$ 25.500,00 |

Os interessados poderão encaminhar suas propostas, acompanhadas de: cópia do contrato social, até 20/01/2023 através de protocolo Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15.310-000 – Magda – SP ou e-mail: licitacao@magda.sp.gov.br (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

Magda – SP, 17 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 11 de 13



MUNICÍPIO DE
MAGDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 13/2023

DISPENSA N°: 04/2023

Art. 75, I, Lei N. 14.133/2021

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS MULTIDISCIPLINARES, DOCUMENTAÇÃO LEGAL E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO MAGDA D.

O Município de Magda- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para:

| ITEM | MENOR PREÇO GLOBAL ATÉ O MOMENTO |
|--|----------------------------------|
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO COMPLETO COMPREENDENDO: URBANISMO DE PARCELAMENTO E IMPLANTAÇÃO; TERRAPLENAGEM COM PLANTA DE COTAS, PERFIS, SECÕES E DETALHES; REDE PÚBLICA DE DRENAGEM; REDE PÚBLICA DE ÁGUA E ESGOTO; PAISAGISMO; CROMÁTICO; PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO; COM TODOS OS RESPECTIVOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E CÁLCULOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM O MANUAL TÉCNICO DA CDHU; PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÃO; LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO VEGETAL; PLANTA URBANÍSTICA AMBIENTAL; APROVAÇÃO NO CDHU E GRAPROHAB; MEMORIAL DESCRITIVO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO – MDRI; PARA O CONJUNTO HABITACIONAL DENOMINADO MAGDA “D”, COM APROXIMADAMENTE 66 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADO A RUA LAZARA FLOR, S/N – MAGDA – SP. | R\$ 105.270,00 |

Os interessados poderão encaminhar suas propostas, acompanhadas de: cópia do contrato social, até dia 20/01/2023 através de protocolo Rua 7 de Setembro, 981 –

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 12 de 13



MUNICÍPIO DE
MAGDA

CEP 15.310-000 – Magda – SP ou e-mail: licitacao@magda.sp.gov.br (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

Magda – SP, 17 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 933

Página 13 de 13

Vigilância Sanitária

ALTERAÇÕES DE DADOS CADASTRAIS

Visa de Magda

Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à protocolo:03/23 Data de protocolo:
10/01/2023

CEVS: 352830401-931-000004-1-8

Data de Validade: 16/01/2024

Razão Social: Academia Spartangym Ltda

CNPJ/CPF: 40.212.105/0001-29

Endereço: Rua Cesário Alves Vieira, 1321, Centro

Município: Magda CEP: 15310-000 UF: SP

Responsável Legal: Alexandre Wilian Ribeiro CPF:
439.793.298-01

Responsável Técnico: Lucas Rodrigues Bonfim CPF:
355.471.048-25

A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
MAGDA.

Defere o (a) Licença Sanitária Inicial de Funcionamento
do Estabelecimento.

O(s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes as
atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

MAGDA, segunda-feira, 16 de janeiro de 2023.

Giovanna Guidoni Nossa Frederich
Chefe da Vigilância Sanitária

.....